

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO
PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

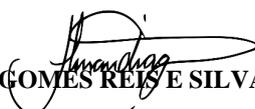
Art. 1º Conceder a pedido do servidor efetivo **ADRIANO PORTELA DOS SANTOS**, matrícula nº 703853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para concorrer a cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade ao Art.1º, § II, I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO
PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido da servidora efetiva **CLAUDIA DE PINHO JORGE DE MATOS**, matrícula nº 500312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para concorrer a cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade ao Art.1º, § II ,1 da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR** do
Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras
providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido da servidora efetiva **LUCIANA MESQUITA SOUZA**,
matrícula nº 500669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para
concorrer a cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade
ao Art.1º, § II ,I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do
mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA
BAHIA**, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO
PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido do servidor efetivo **PAULO MAURICIO SENA GOMES**, matrícula nº 703342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para concorrer a cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade ao Art.1º, § II ,I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO
PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

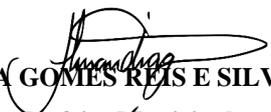
Art. 1º Conceder a pedido do servidor efetivo **ROSILDO MOREIRA DO ROSARIO**, matrícula nº 500669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para concorrer a cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade ao Art.1º, § II ,I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda